



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LEI Nº 3
.....

Denominação de rua

O Prefeito Municipal de São Vicente, nos termos do inciso II, do artigo 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada praça Primeiro de Maio o logradouro público formado na confluência das avenidas Anita Costa e Prefeito José Monteiro, próximo à avenida Antônio Emerich.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 26 de Agosto de 1947

a) Álvaro Assis - Prefeito Municipal

Está conforme o original